



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física
EDITAL Nº 48/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE- CAPES

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFis) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 10/2022-CAPES.

1. Objetivos:

Os objetivos deste edital são:

- (a) - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos para discentes do Programa;
- (b) - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica do Programa e no exterior;
- (c) - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica aos centros internacionais de excelência; (d) - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;
- (e) - Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- (f) - Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação do Programa.

2- Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- (a) - Apresentar formalmente a Coordenação do PPG-Física a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- (b) - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- (c) - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- (a) - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- (b) - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- (a) - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- (b) - Não possuir título de doutor(a), em qualquer área do conhecimento quando no momento da inscrição;
- (c) - Estar regularmente matriculado(a) no PPGFis em nível de doutorado;
- (d) - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- (e) - Declarar não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- (f) - Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- (g) - Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- (h) - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- (i) - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II Edital 10/2022 do PDSE/CAPES;
- (j) - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site orcid.org/.
- (k) - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- (l) - Sendo aprovado no processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação da IES, o estudante deve realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página da CAPES.

3. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas do dia 21 de março de 2022 às 17 horas até 22 de março de 2022. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para pgfisica.ufpel@gmail.com

Documentos exigidos para inscrição:

(a) - RG e CPF (para brasileiros); **passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

(b) - **carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

(c) - **comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o anexo

II do Edital CAPES 10/2022 - PDSE;

(d) - **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado

da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e plano de ação que demonstre a conclusão do doutorado dentro do prazo original;

(e) - **histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior** ou **Comprovante de Qualificação** emitido pela Instituição de Ensino Superior;

(f) - **currículo vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;

(g) - **proposta de pesquisa detalhada** em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

i) título;

ii) palavras chave;

iii) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

iv) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

v) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

vi) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

vii) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

viii) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

ix) originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

x) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:

- **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

xi) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

xii) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

xiii) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 10 (dez) meses e de, no mínimo, 06 (seis) meses**. Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 10/2022 do PDSE/CAPES. Haverá uma bolsa disponível, podendo haver uma segunda bolsa disponível em caso de não preenchimento de vagas por outros PPGs da UFPEL.

5. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão de Pós- Graduação do PPGFis.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação em anexo.

(b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

- Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.

- Proposta (Relevância, originalidade e aderência as linhas de pesquisa do PPGFis) - até 2 pontos.

- Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) – até 1 ponto.

(c) Bonificação de 1 ponto ao discente que houver concluído a qualificação.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Física

6. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

Etapa *Prazos*

Período de inscrição: De 21 de março de 2022 até às 17 horas de 22 de março de 2022

Homologação das inscrições: 22 de março de 2022

Recursos quanto a homologação: Até 17 horas de 24 de março de 2022

Processo seletivo: 25 de março de 2022

Divulgação dos Resultados: Até 17 horas de 25 de março de 2022

Prazo para pedido de reconsideração: Até 29 de março de 2022

Resultado Final: 30 de março de 2022

Inscrição do candidato no SISCAPES: 04 a 25 de abril de 2022

Início das Atividades: a partir da autorização da CAPES

7. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 10/2022 do PDSE/CAPES.

8. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 10/2022 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a) - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- (b) - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFis, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 10/2022.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)

Página: <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>

Telefone: +55 (53) 3275-7277 – E-mail: pgfisica.ufpel@gmail.com

Pelotas, 16 de março de 2022.

Prof. Mario Lucio Moreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

ANEXO 01 - Avaliação de Currículo

Candidato: _____

Itens:

Artigo publicado ou aceito em revista indexada: (2 pontos por artigo). Para artigos aceitos para publicação deverá ser apresentado o comprovante do aceite e cópia do trabalho.

Artigo submetido para publicação em revista indexada: (0,5 por artigo submetido). Apresentar comprovante de submissão e cópia do trabalho. Para que o artigo submetido seja considerado na avaliação, o candidato deverá inserir as informações no Lattes no campo Outras Informações Relevantes do CV Lattes.

Trabalhos completos internacionais publicados: em anais de conferências (1 por trabalho).

Trabalhos completos nacionais publicados: em anais de conferências (0,5 por trabalho).

Resumos internacionais publicados: em anais de conferências (0,5 por resumo).

Resumos nacionais publicados: em anais de conferências (0,3 por resumo).

Apresentações em eventos científicos: (0,1 por apresentação);

Outros itens, incluindo experiência docente (máximo de 1 ponto para a soma de todos os itens).

Nota N4

* valor máximo desta ficha de avaliação será 6 pontos.

Outros itens:

Experiência docente (0,25 pontos por semestre completo) no ensino superior. Experiência docente (0,25 pontos por ano completo) no ensino médio. Iniciação científica com bolsa (0,25 por ano completo de bolsa).

Cursos de aperfeiçoamento (0,1 por curso): Especialização, Cursos especiais (escolas de verão ou inverno) oferecidos por programas de Pós-Graduação, Cursos de formação complementar na área científica ou técnica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUCIO MOREIRA**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física, em 18/03/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1626050** e o código CRC **721DEE68**.